



**Decreto Nº 2544 - de 30 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0012.2.0078-202 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	120.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	120.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	120.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

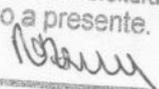
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 30 de Agosto de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPE: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 30/08/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura